

**RESOLUÇÃO Nº 224/2005 – CONSUNI**  
(Revogada pela [Resolução nº 045/2009](#))

Autoriza a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC a alienar, mediante permuta, uma área de terras de sua propriedade de, aproximadamente, 171.000m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Pisani, em Lages-SC.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo UDSC nº 134/058, tomada em sessão de 28 de julho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC autorizada a alienar, mediante permuta, uma área de terras de sua propriedade de, aproximadamente, 171.000m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Pisani, em Lages-SC.

P. Único – A alienação de que trata o “caput” deste artigo deverá observar o disposto na Resolução nº 001/2005, de 10 de junho de 2005, do Conselho Curador da UDESC, e os termos do Parecer Jurídico CAV/UDESC nº 112/2004.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de julho de 2005.

Prof. ANSELMO FÁBIO DE MORAES  
Presidente